

Lei nº 10/82

Dispõe sobre a doação de um lote de terreno ao Rotary Club de Campos Altos.

Oltos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Rotary Club de Campos Altos, para construção de sua sede, o lote de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, com uma área total de 1.000 (um mil) metros quadrados, medindo 20 (vinte) metros de frente, por 50 (cincoenta) metros pelas laterais, dividindo pela frente com a Avenida Hum, pela esquerda com Ouzpe da Cruz Dias, José Maria Ramos e João Santos Lopes, pelos fundos com José Maria Pereira e José Maria de Souza e pela direita com a Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a transmissão e respectivo registro correrão por conta do donatário.

Artigo 3º - O terreno mencionado no Artigo 1º desta lei, voltará ao Patrimônio da Prefeitura Municipal, se no prazo de 3 (três) anos não for utilizado para o fim a que foi doado.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos

Altos, 14 de setembro de 1982.

Diogo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal.

Sebastião Ribeiro Honorato
Secretário Administrativo